FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Republicação do Edital

Referência: Aviso de Licitação - F-ARTES Nº 01/2020

Processo: 12/800.110/2020

A Comissão de Licitação comunica aos interessados a republicação do edital tendo em vista as alterações a seguir:

**Edital: Inclusão dos itens:**

# CREDENCIAMENTO

#  No data, horário e local indicados no item 1.1 deste Aviso, os interessados deverão se credenciar junto a Comissão.

#  As empresas participantes serão representadas na sessão da seleção por seu representante legal, que deverá estar devidamente munido de credencial que o autorize a participar do procedimento de seleção.

#  Por credencial entende-se:

# procuração passada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, que contenha poderes “ad judicia” e “ad negocia” para formulação de proposta e lances verbais de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Aviso, em nome da empresa interessada;

# documento comprobatório de capacidade para representar a empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de acionista ou dirigente da mesma.

#  O representante deverá, antes da entrega dos envelopes e da credencial, identificar-se exibindo documento de identidade reconhecido em território nacional.

#  A credencial do representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no subitem 9.3 deste Aviso.

#  A não apresentação da credencial implicará a desclassificação imediata do interessado, resultando o mesmo efeito no caso de incorreção desse documento.

**Edital: Alteração dos subitens:**

# FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

# Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de remuneração mensal e documentação.

# A Comissão poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dosdocumentos.

# Os documentos e as propostas exigidos na presente seleção serão apresentados em 2 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

**AVISO DE SELEÇÃO N.º F-ARTES – 01/2020**

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL- "A"**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

**AVISO DE SELEÇÃO N.º F-ARTES -01/2020 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO- "B" IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

# O ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL deverá conter proposta de remuneração mensal datada e assinada pelo interessado, pessoa natural ou representante legal no caso de se tratar de sociedade empresária,observando o valor mínimo para oferta estabelecido no item 5.1 deste ato convocatório, fazendo constar o nome, endereço e telefone para contato. O valor deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo a indicação por extenso em caso de discrepância. Não serão aceitas emendas, rasuras ou entrelinhas na proposta.

# Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão ou em cópia reprográfica autenticada, e rubricados pelo interessado, pessoa natural ou representante legal no caso de se tratar de sociedade empresária, acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão de imprensa oficial, quando for o caso.

(10.1.16) Comprovação de experiência de 03 (três) anos no ramo de administração de estacionamento, através de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou contratos firmados pela empresa licitante por igual prazo.

# PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO DO VENCEDOR E OUTORGA DA PERMISSÃO

# O Presidente da Comissão procederá à abertura dos envelopes com as propostas de valores, verificando a conformidade das mesmas e desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos no ato convocatório.

# Havendo empate entre as propostas, serão todas classificadas, realizando-se sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.

# Após a classificação das propostas, o Presidente da Comissão divulgará em voz alta, e convidará, individualmente, os ofertantes das propostas classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor valor, seguido dos demais, de forma sucessiva e em valores distintos e crescents.

# A desistência em apresentar lance verbal, quando for feita a convocação pelo Presidente da Comissão, importará na exclusão da proposta da etapa de apresentação de lances verbais, com a manutenção do último valor por ela apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

# Será realizada somente 01 (uma) rodada de lances verbais.

# O Presidente da Comissão poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação aos presentes e expressa menção na Ata da Sessão.

# Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

# Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão reordenadas e o Presidente examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

# Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de maior oferta, observadas as exigências estabelecidas no Aviso.

# Sendo aceitável a proposta de maior valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do participante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

# Se a primeira colocada não for considerada habilitada, serão convocadas as demais interessadas, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

# Serão inabilitados os interessados que não apresentarem quaisquer dos documentos relacionados no item 10, ou, ainda, apresentá-los com vício, defeito ou com prazo de validade expirado.

# Será considerado vencedor o proponente que oferecer a maior percentual de remuneração mensal, desde que a mesma seja igual ou superior ao percentual mínimo estabelecido no item 5.1 deste ato convocatório e que estiver com a documentação de acordo com o estipulado no item 10.

**Edital: Inclusão dos Anexos:**

Inclusão do Anexo I-A e II-A do Termo de Permissão de Uso

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO**

PROCESSO: 12/800.110/2020 AVISO DE SELEÇÃO N º 01/2020

Ver errata D.O de 08/09/2020.

Sessão adiada para 28/09/2020, às 11:00h.